



Jornal Negócios

30-05-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Negócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 12747

Temática: Justiça

Dimensão: 2436 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/14/15

ESPECIAL 24 e 25

DÁRIO MOURA VICENTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE ARBITRAGEM

“Estado ganha
a maior parte
dos processos
arbitrais dos
quais é parte”

LEX 14 e 15

Lex

DÁRIO MOURA VICENTE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARBITRAGEM

“A arbitragem é uma forma de descongestionar os tribunais do Estado”

Dário Moura Vicente, novo presidente da APA, assegura que “o Estado ganha a maior parte dos processos arbitrais dos quais é parte”, o que, adianta, contraria a percepção pública existente.

JOÃO MALTEZ
 jmaltez@negocios.pt



Vitor Chi

Eleito recentemente como presidente da Associação Portuguesa de Arbitragem (APA), o advogado e docente universitário Dário Moura Vicente explica ao Negócios qual é hoje “o estado da arte” deste sistema de resolução de litígios. Para o também consultor da sociedade SLCM, mais do que uma alternativa, a arbitragem é um meio complementar

dos tribunais do Estado, ajudando a descongestioná-los parte do contencioso.

Que vantagens há para as empresas em optarem por tribunais arbitrais, em vez de recorrerem aos tribunais do Estado?

A primeira, e talvez a mais importante das vantagens, é a possibilidade de os interessados escolherem os próprios julgadores. No tribunal arbitral, tipicamente, temos

três árbitros. Sendo que cada uma das partes escolhe um árbitro e estes escolhem o terceiro membro do tribunal arbitral.

É uma escolha discricionária?

A escolha do árbitro não é absolutamente discricionária. Uma das preocupações que a nossa associação teve, ao longo da sua existência, foi a de adotar um código deontológico do árbitro. Todos os 250 membros da APA estão vinculados a esse

código deontológico, que lhes impõe deveres de independência e de imparcialidade.

Os custos dos tribunais arbitrais compensam?

A arbitragem tem-se comprovado como um meio que é mais célere e até menos dispendioso do que o recurso aos tribunais do Estado. Uma outra vantagem do sistema, que não é menos significativa, prende-se com a confidencialidade que

Há condições para atrair arbitragens internacionais



O Estado ganha a maior parte dos processos arbitrais dos quais é parte. É uma perceção errada que o Estado seja sempre perdedor.

Não creio que haja reticências da parte das magistraturas portuguesas relativamente à arbitragem.

a arbitragem permite. Para muitas empresas, a exposição pública dos seus litígios pode ter um impacto negativo sobre a sua imagem. A arbitragem dá-lhes a garantia de que o litígio será resolvido sem difusão pública dessa decisão.

Há quem considere que essa possibilidade pode ser sinónimo de falta de transparência?

A transparência é muito importante no que diz respeito aos li-

tígios que opõem particulares ao Estado, porque estão em jogo interesses públicos e essa transparência está hoje assegurada. O nosso código de processo nos tribunais administrativos prevê, desde 2015, que nas arbitragens entre o Estado e particulares a publicação das sentenças arbitrais seja obrigatória. Portanto, qualquer interessado pode tomar conhecimento do teor das sentenças arbitrais que vinculem o Estado.

Que litígios chegam habitualmente aos tribunais arbitrais?

São os litígios que se prendem com a interpretação e a execução ou a adaptação de contratos comerciais. Litígios relacionados com construção e obras públicas, contratos de concessão, com contratos de compra e venda das mais diversas matérias. Há todo um universo de contratos comerciais que são quotidianamente celebrados e que dão origem a litígios que são objeto de arbitragem.

Há hoje por parte das magistraturas uma maior abertura para este sistema ou continuam a existir reticências?

Não creio que haja propriamente reticências da parte das magistraturas portuguesas relativamente à arbitragem em geral. Pelo contrário, temos uma magistratura que é amiga da arbitragem. O que verificamos na nossa jurisprudência é que ela é de um modo geral bastante receptiva à arbitragem e aplica inteligentemente a nossa legislação sobre essa matéria.

Não há vozes críticas?

Têm por vezes surgido algu-

mas vozes que se pronunciam com maior relutância relativamente às arbitragens em matéria de direito público, seja direito administrativo ou direito financeiro e à própria participação de magistrados jubilados como membros de tribunais arbitrais. De facto tem havido alguns pronunciamentos de magistrados a este respeito que se têm revelado menos favoráveis.

Bem como alguns partidos políticos...

Também alguns partidos políticos. Mas é importante ter presente que a arbitragem também corresponde, em muitas situações, ao próprio interesse do Estado

De que modo?

Porque o fomento da arbitragem é uma forma de descongestionar os tribunais do Estado, de permitir que uma parte do contencioso que é canalizado para os tribunais do Estado possa ser confiado a tribunais arbitrais, desonerado o sistema público dos encargos inerentes à resolução desses litígios.

É um "mito urbano" ou é verdade que o Estado perde mais processos quando recorre aos tribunais arbitrais?

As estatísticas que estão disponíveis demonstram que o Estado ganha a maior parte dos processos arbitrais dos quais é parte. É uma perceção errada que o Estado seja sempre perdedor. A medida que foi adotada em 2015 da publicação obrigatória das sentenças arbitrais em litígios que envolvam o Estado é a maior garantia que os cidadãos têm de que há total transparência nesses litígios. ■

A Associação Portuguesa de Arbitragem (APA) defende a criação de legislação arbitral em matéria societária. Em que fase está esse processo?

Apresentámos um projeto ao Governo, que foi entretanto alvo de intervenção do Ministério da Justiça, que está em estudo. Pensamos que poderia haver efetivamente grandes benefícios se houvesse legislação específica que regulasse esse tipo de arbitragens.

De que tipo de litígios falamos?

São litígios que envolvem mais de duas partes. Uma sociedade pode ter vários sócios e isso torna o processo arbitral complexo, daí a necessidade de uma legislação específica sobre essa matéria.

Que aspetos devem ser assegurados?

Dado que se trata em muitos casos de arbitragens em que participa um grande número de partes, há todo o interesse em que essas arbitragens sejam dirimidas em centros de arbitragem. Uma das propostas consiste em prever

que esse tipo de arbitragens seja encaminhada para centros de arbitragem, onde há uma estrutura institucional que permite organizar esses processos em termos mais eficazes.

Há muito que se fala na possibilidade de Portugal poder receber arbitragens internacionais. O que é que a APA pretende fazer nesse âmbito?

Um domínio em que a nossa associação pretende investir no próximo biénio é também o da arbitragem internacional. Portugal tem todas as condições para ser um centro privilegiado de realização de arbitragens internacionais.

Que condições são essas?

Desde logo o seu posicionamento geoestratégico, pela circunstância de ser um país que, de certa forma, faz a ponte entre a Europa, a América Latina e África. Além disso, temos uma comunidade arbitral bem preparada tecnicamente e centros de arbitragem bem equipados. Temos todas as condições para passarmos a ser um centro de arbitragens internacionais.

Que benefícios poderá haver para o nosso país?

É preciso ter presente a relevância económica que a criação de um "hub" de arbitragem pode ter. Há toda uma indústria de serviços ligada a este setor da administração da Justiça que é potenciado e contribui para a economia local. É por isso que os diferentes países na Europa e não só competem entre si a atrair as arbitragens internacionais. ■



Portugal tem todas as condições para ser um centro privilegiado de realização de arbitragens internacionais.